

3426-0

FIESC/DIJUR 3287/2022

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

MOACIR SOPELSA

Deputado Estadual

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis, SC.

Lido no Expediente	
006ª Sessão de	15/02/22
Comarca do PLC 002/22	
Secretário	



SEGRE/SECRETARIA GENL 14/fev/2022 11:14 09552

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicitamos a atenção ao Projeto de Lei Complementar (PLC) 2/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 459/2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores, com tramitação em regime de urgência na Assembleia Legislativa.

As entidades representativas dos empregadores e dos trabalhadores, abaixo destacadas, estiveram reunidas em 13 de janeiro último para anunciar os valores de atualização das quatro faixas salariais do piso regional dos trabalhadores para 2022, objeto de consenso entre as partes. O acordo estabelecido foi entregue ao Governador do Estado, que encaminhou a proposição à Assembleia Legislativa.

Dessa forma, reforçamos a importância da celeridade da tramitação do PLC 2/2022 no âmbito das comissões, considerando a relevância da matéria.

Contando com a sua habitual atenção, manifestamos expressões de consideração.

Atenciosamente,

MARIO CEZAR DE AGUIAR
Presidente e negociador da FIESC

IVO CASTANHEIRA
Coordenador e negociador
dos trabalhadores

